



ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 – CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Aos 20 dias do mês de julho de 2021, às 14:30, em plataforma virtual de reuniões Meet, reuniu-se o CMC – Conselho Municipal de Contribuintes – na presença dos respectivos conselheiros: Wallace Geraldo de Almeida Filho, titular, Adalberto Mendes Lopes, titular, Christiane Soares de Souza, titular, Lázara Graziella Bandeira Ferraz, titular, Fábio Cantuária Ribeiro, titular e presidente, e, Dian Lucas Rodrigues Machado, Secretário Executivo. Ausente representante da procuradoria jurídica do Município, devidamente intimada, ressaltando que sua ausência não compromete aos trabalhos.

Observado o quórum, o presidente declarou aberta a sessão.

Registrado que esta reunião se refere ao mês julho/2021.

Sequencialmente foram iniciados os sorteios dos processos previstos na pauta, sendo distribuídos com respectiva configuração:

- a) **98.10-2020/144-2021** - Parte: **ROSÂNGELA CAMPOS MIRANDA** - Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de créditos tributários. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento.
- b) **582.09-2020/136-2021** - Parte: **MEDPLAY-CAPACITAÇÃO MÉDICA ONLINE EIRELI-ME** - Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de créditos tributários. Tributo Principal: ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza.
- c) **646.07-2019/117-2021** - Parte: **ANTONIO ALVES DE SOUZA** - Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de créditos tributários. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento e ISSQN- Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza.
- d) **713.09-2020/133-2021** - Parte: **DANILO ANTUNES CARDOSO** - Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamentos tributários. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento.
- e) **565.09-2020/134-2021** - Parte: **TRANSPORTADORA CARVALHO E FRETIAS LTDA** - Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamentos tributários. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento.
- f) **195.09-2020/140-2021**- Parte: **ENGESET - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A** - Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de Lançamentos tributários. Tributo Principal: ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza.
- g) **850.09-2020/139-2021** - Parte: **EDSON CAIXAS EIRELI-ME** - Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de créditos tributários. Tributo Principal: TLLF – Taxa



- de Licença Localização e Funcionamento e ISSQN- Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza.
- h) **61.10-2020/142-2021** - Parte: **PAULO SIVIO RODRIGUES** - Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de créditos tributários. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento.
 - i) **974.09-2020/141-2021** - Parte: **ELTON OLIVEIRA DAS NEVES** - Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de créditos tributários. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento.
 - j) **944.09-2020/145-2021** - Parte: **SILVEIRA E ALVES RECURSOS HUMANOS**- Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de créditos tributários. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento.
 - k) **51.10-2020/146-2021** - Parte: **WA CASTRO LTDA** - Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de créditos tributários. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento.
 - l) **259.09-2020/147-2021** - Parte: **FERNANDA SANTOS VILAS BOAS** - Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de créditos tributários. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento e ISSQN- Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza.
 - m) **98.10-2020/144-2021**- Parte: **INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS** - Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de créditos tributários. Tributo Principal: Taxa de Licença para Construção.
 - n) **98.10-2020/144-2021**- Parte: **RENKWIECKI COMERCIO DE BANANAS LTDA**- Recurso de Ofício. Matéria: Extinção de lançamentos tributários. Tributo Principal: TLLF – Taxa de Licença Localização e Funcionamento.

Os conselheiros declararam ciência do prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação conforme artigo 27, § único, prorrogado por mais 5 (cinco) dias caso manifeste neste sentido.

Não havendo matéria de natureza de expediente, foram iniciados os julgamentos dos Recursos previstos na pauta.

Recurso 99.07-2019/102-2021, tendo como parte **MITRA DIOCESANA DE JANAÚBA**, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Adalberto Lopes para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Christiane Souza, Lázara Ferraz e Wallace Filho, na respectiva ordem, votaram como o relator.



Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão à cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 646.07-2019/117-2021, tendo como parte **ALBERTO MAURICIO BATISTA BAHIA**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Christiane Souza para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Lázara Ferraz, Wallace Filho e Adalberto Lopes, na respectiva ordem, votaram como a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão à cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 887.07-2019/114-2021, tendo como parte **NARCISO XAVIER DA SILVA E CIA. LTDA**, qualificada nos autos. Palavra concedida ao relator Wallace Filho para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida ao relator para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.

Os conselheiros Adalberto Lopes, Christiane Souza e Graziella Ferraz na respectiva ordem, votaram como o relator.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão à cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

Recurso 1000.07-2019/110-2021, tendo como parte **CLENIA SILVIA RAMOS CAVALCANTI**, qualificada nos autos. Palavra concedida à relatora Lázara Ferraz para leitura do Relatório. Registrada ausência da procuradoria e credenciados para sustentação oral. Palavra mantida à relatora para proferir o voto. Votou pela manutenção da decisão de Primeira Instância, negando provimento ao recurso, nos termos das razões juntadas nos autos.

Em conformidade com o art. 65, §1º do RI, a matéria foi colocada em debate no plenário. Findadas as discussões sem considerações a serem constadas nesta ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
Estado de Minas Gerais
CNPJ- 18.017.392/0001-67
Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Os conselheiros Wallace Filho, Adalberto Lopes e Christiane Souza, na respectiva ordem, votaram como a relatora.

Recurso julgado improcedente por unanimidade. Acórdão à cargo do relator nos termos de praxe. Nada mais.

Recursos exauridos.

Agendada próxima reunião para **20/04/2021**, às 14:30, a confirmar o local.

Finalizados os trabalhos às **16:45**, nada mais a constar, eu Dian Lucas Rodrigues Machado, _____ lavro a presente ata, que após leitura e consentimento segue assinada pelos demais presentes.

Adalberto Mendes Lopes
Conselheiro Titular

Lázara Graziella Bandeira Ferraz
Conselheiro Titular

Wallace Geraldo de Almeida Filho
Conselheiro Titular

Christiane Soares de Souza
Conselheiro Titular

Fábio Cantuária Ribeiro
Conselheiro Titular
PRESIDENTE